



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO.

Processo Licitatório nº 132/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, e a **empresa CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO**, com seus atos constitutivos registrados na Comarca de São Francisco, sediada na Av. Montes Claros, nº 276, Sala101, no Centro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.753.181/0001-27, Inscrição Estadual isenta, neste ato representado, na forma por seu Oficial substituto o Sr. **Edilson Soares de Aquino Neto**, Identidade nº MG 15.437-103 SSP/MG, CPF nº 100.666.276-64, lastreado no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula oitava do instrumento contratual será reajustada, em razão de que no exercício vigente, foi atualizado os valores da tabela de cartório de Registro de Imóveis e atos comuns a registradores e notários, pela corregedoria geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, desta forma os itens 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 sofrerão alterações de valores a fim de se ajustar o que foi pactuado inicialmente. Segue a tabela:

ITEM	SERVIÇO	VALOR Inicial	VALOR Atualizado
05	Indicação de registro ou averbação (indicação de registro ou averbação, com os números do livro e da folha ou matrícula, bem como referencia do objeto, datada e assinada pelo oficial ou por substituto designado incluída a busca).	R\$ 10,10	R\$ 10,59
06	Matricula (matricula cancelamento).	R\$ 82,23	R\$ 86,20
08	Prenotação	R\$ 57,71	R\$ 60,49
09	Arquivamento (por folha).	R\$ 12,10	R\$ 12,68
10	Busca em livros e documentos arquivados (por periodo de cinco anos).	R\$ 8,52	R\$ 8,92
11	Certidão - de inteiro teor ou resumo, independentemente do numero de folhas.	R\$ 36,99	R\$ 38,77
12	Certidão - em relatório conforme quesitos, independentemente do numero de folhas.	R\$ 57,71	R\$ 60,49

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de janeiro de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal
Contratante



Edilson Soares de Aquino Neto
OF. SUBSTITUTO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO FRANCISCO-MG

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO
Oficial substituto. Edilson Soares de Aquino Neto - CPF nº 100.666.276-64
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: _____ RG: 106.16.695.391

NOME: _____ RG: 100.10.815.334